SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

PORTARIA Nº 084/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprova *ad referendum* do Plenário o projeto Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização – PRODAFISC 2024/2025, do Crea-PB, no valor de R$ 161.739,49 (cento e sessenta e um mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos).

O Presidente em exercício do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas Regimentalmente.

Considerando os termos da Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – PRODESU e dá outras providências;

Considerando a Decisão Normativa nº 087, de 30 de março de 2011, que regulamenta a aplicação da Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – PRODESU e dá outras providências, notadamente a Decisão Normativa nº 088 de 04 de maio de 2011, que regulamenta os programas do PRODESU;

Considerando que a decisão PL nº 2261/2023, Confea, que aprovou a distribuição dos recursos orçamentários do programa PRODESU para o exercício 2024, para os Conselhos Regionais participantes do programa, conforme tabela I aprovada e dá outras providências;

Considerando que a decisão PL nº 1811/2023, Confea, aprovou o orçamento do Confea para o exercício 2024, com a estimativa de receita para o programa PRODESU no valor total de R$ 33.873.500,00 (trinta e três milhões, oitocentos e setenta e três mil, e quinhentos reais); Considerando que 24(vinte quatro) Creas aderiram ao Programa em comento;

Considerando que dos recursos foram destinado ao Crea-PB a importância de R$ 1.274.149,76 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), onde o Crea-PB deverá encaminhar ao Confea até o dia 29 de fevereiro de 2024, o Projeto PRODESU II-A, visando a execução do Plano de Fiscalização para os exercícios 2024/2025;

Considerando que o Plano de Fiscalização PRODESU II-A, do Crea-PB após sua elaboração ficou no valor de R$ 161.739,49 (cento e sessenta e um mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos), sendo o valor a ser repassado pelo Confea de R$ 145.565,55 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos), tendo o Crea-PB como contrapartida o valor de R$ 16.173,95 (dezesseis mil, cento e setenta e três reais e noventa e cinco centavos);

Considerando a exiguidade do prazo estabelecido pelo Confea nos termos dos normativos e cumprimento do disposto no Manual de Convênios do Sistema Confea/Crea, para apresentação do projeto Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização – PRODAFISC 2024, até o dia 29 de fevereiro de 2024 e tendo em vista a necessidade de sua aprovação pelo plenário deste Conselho;

Considerando que a Sessão Plenária do Crea-PB está prevista para realização em 11 de março de 2024;

R E S O L V E:

I –Aprovar *ad referendum* do Plenário do Crea-PB o Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização – PRODAFISC 2024, no valor de no valor de R$ 161.739,49 (cento e sessenta e um mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos), para aquisição de combustível e diárias, em cumprimento ao Plano de Fiscalização do Conselho para o exercício 2024/2025.

II – A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, devendo ser homologada por ocasião da próxima Sessão Plenária.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2024

Eng. de Minas RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO
PRESIDENTE